



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE MAIO

Conscientização
contra acidente
de trânsito
e prevenção à
Hepatite

Ano II

Paracambi, sexta-feira, 7 de maio de 2021

Edição 334

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.286, DE 06 DE MAIO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64,

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 - Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme processo administrativo nº 2765/2021.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
369	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	266	990.000,00	-0-
313	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.39.00	266	-0-	790.000,00
2121	21.01.10.302.0015.2325	3.3.90.39.00	266	-0-	200.000,00
393	21.01.10.303.0015.2300	3.3.90.30.00	84	15.000,00	-0-
2364	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.30.00	84	100.000,00	-0-
279	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.94.00	84	-0-	15.000,00
268	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.39.00	84	-0-	100.000,00
TOTAL				1.105.000,00	1.105.000,00

Fonte: 84 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
266 - FNS CUSTEIO

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆ ◆ ◆



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.287, DE 06 DE MAIO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 986.300,00 (novecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64,

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 - Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme processo administrativo nº 2500/2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2257	14.01.15.451.0017.1020	3.3.90.39.00	280	40.000,00	-0-
242	14.01.15.451.0017.1024	3.3.90.30.00	280	40.000,00	-0-
243	14.01.15.451.0017.1024	3.3.90.39.00	280	40.000,00	-0-
234	14.01.15.451.0017.1073	3.3.90.39.00	280	68.300,00	-0-
2185	14.01.15.451.0017.1075	3.3.90.39.00	280	30.000,00	-0-
2454	14.01.15.451.0017.2205	3.3.90.39.00	280	40.000,00	-0-
2188	14.01.15.451.0017.1074	3.3.90.39.00	280	45.000,00	-0-
2452	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39.00	280	-0-	103.300,00
2404	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.30.00	280	-0-	200.000,00
156	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.39.00	84	30.000,00	-0-
161	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.39.00	84	40.000,00	-0-
165	02.01.13.392.0026.1103	3.3.50.43.00	84	15.000,00	-0-
166	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.30.00	84	10.000,00	-0-
2347	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.36.00	84	40.000,00	-0-
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39.00	84	30.000,00	-0-
168	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.48.00	84	20.000,00	-0-
67	06.01.04.122.0006.2094	3.3.90.91.00	84	304.000,00	-0-
42	07.01.04.124.0006.2017	4.4.90.52.00	84	10.000,00	-0-
60	09.01.04.122.0009.1027	3.3.90.30.00	84	3.000,00	-0-
61	09.01.04.122.0009.1027	3.3.90.39.00	84	3.000,00	-0-
2373	10.01.04.122.0006.2353	3.3.90.30.00	84	3.000,00	-0-
2374	10.01.04.122.0006.2353	4.4.90.52.00	84	5.000,00	-0-
87	10.01.04.122.0010.1094	3.3.90.30.00	84	2.000,00	-0-
88	10.01.04.122.0010.1094	3.3.90.39.00	84	2.000,00	-0-
85	10.01.04.122.0010.1097	3.3.90.39.00	84	5.000,00	-0-
452	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.14.00	84	1.000,00	-0-
451	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.30.00	84	3.000,00	-0-
453	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.36.00	84	10.000,00	-0-
454	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.39.00	84	3.000,00	-0-
455	31.01.04.122.0006.2275	4.4.90.52.00	84	3.000,00	-0-

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

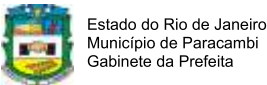
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

456	31.01.04.241.0023.1092	3.3.90.30.00	84	3.000,00	-0-
457	31.01.04.241.0023.1092	3.3.90.39.00	84	3.000,00	-0-
458	31.01.04.241.0023.1121	3.3.90.30.00	84	1.000,00	-0-
459	31.01.04.241.0023.1121	3.3.90.39.00	84	2.000,00	-0-
578	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39.00	84	-0-	542.000,00
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36.00	84	-0-	9.000,00
02	01.01.04.122.0001.1109	3.3.90.39.00	100	5.000,00	-0-
03	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.30.00	100	20.000,00	-0-
586	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.33.00	100	20.000,00	-0-
04	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.36.00	100	5.000,00	-0-
2218	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.14.00	100	4.000,00	-0-
160	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.30.00	100	15.000,00	-0-
597	05.01.04.122.0019.1048	3.3.90.30.00	100	4.500,00	-0-
32	05.01.04.122.0019.1061	3.3.90.39.00	100	5.500,00	-0-
2180	10.01.04.122.0006.1131	3.3.90.30.00	100	5.000,00	-0-
95	11.01.28.843.0006.2029	3.2.90.21.00	100	15.000,00	-0-
226	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.14.00	100	4.000,00	-0-
517	16.01.18.122.0006.2052	4.4.90.52.00	100	5.000,00	-0-
2200	16.01.18.542.0072.2332	3.3.90.30.00	100	500,00	-0-
2201	16.01.18.542.0072.2332	3.3.90.39.00	100	500,00	-0-
443	28.01.04.122.0006.2014	3.3.90.39.00	100	15.000,00	-0-
447	28.01.04.122.0006.2255	3.3.90.39.00	100	5.000,00	-0-
448	28.01.04.122.0006.2255	4.4.90.52.00	100	3.000,00	-0-
227	14.01.04.122.0006.2046	3.3.90.39.00	100	-0-	132.000,00
TOTAL				986.300,00	986.300,00

Fonte: 280 – Royalties Estado
84 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
100 – Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



=DECRETO Nº 5.288, DE 06 DE MAIO DE 2021=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO II, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64,

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2750/2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO I que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PREFEITURA

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
67	06.01.04.122.0006.2094	3.3.90.91.00	84	150.000,00	-0-
TOTAL				150.000,00	-0-

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO II – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
526	29.01.18.542.0069.2222	3.3.90.39.00	84	-0-	150.000,00
TOTAL				-0-	150.000,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.289, DE 06 DE MAIO DE 2021=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para atender as despesas da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64,

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2539/2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
548	15.01.26.127.0014.1045	3.3.90.39.00	141	31.000,00	-0-
547	15.01.26.127.001 4.1045	3.3.90.30.00	141	32.000,00	-0-
549	15.01.26.127.0014.1045	4.4.90.52.00	141	31.000,00	-0-
2465	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39.00	141	-0-	94.000,00
TOTAL				94.000,00	94.000,00

Fonte: 141 – RECURSOS - CIDE

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA 199 DE 06 DE MAIO DE 2021=

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio dos certames na modalidade denominada Pregão, da Prefeitura Municipal de Paracambi, nos termos do art. 51 da Lei n.º 8666/93 e Lei n.º 10.520/2002, para o exercício de 2021.

Art. 2º Para o desempenho das funções nomeia-se os seguintes servidores públicos:

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Vânia Abbes de Almeida

Membro efetivo: Gilcea Bitencourt Rodrigues

Membro efetivo: Charles de Deus Silva

Membro: Leonardo de Moraes Vianna Távora Novais

Equipe de Apoio

Pregoeira: Vânia Abbes de Almeida

Equipe de apoio: Gilcea Bitencourt Rodrigues

Equipe de apoio: Charles de Deus Silva

Equipe de apoio: Leonardo de Moraes Vianna Távora Novais

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 057/2020

PROCESSO: 6541/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOURA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços para construção de uma creche no município de paracambi.

VALOR: R\$14.517,57 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)- referente ao acréscimo do 4º termo aditivo.

FUNDAMENTO: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei 8.078/90, lei 10.048/2000; art. 11 e ss. da lei 10.098/2000, art.56 da lei 13.146/15; nbr aplicável sobre construção de creche e acessibilidade (nbr 9050) normas de saúde e segurança do trabalho; resolução do conselho municipal de educação sobre creche e código de obras municipal (lei 582/01; lei 12.305/10 e demais leis ambientais nbr 14645 e 166636 e anexos e aquelas previstas no decreto municipal nº 4.482/2017, decreto municipal nº 4.481/2017, lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, considerando sempre as respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.495 de 08 de Março de 2017.

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Emerson Alves Coutinho Júnior- Mat. 15.015 – Assessor II, em substituição ao servidor Pedro José da Rocha – Mat. 15.006- Superintendente de Desenvolvimento e Projetos, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Aluguel - Referente ao contrato nº 012/2019, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio a partir de 01/05/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 03 de Maio de 2021.

JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
,Indústria e Comércio.

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.495 de 08 de Março de 2017.

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Marcelo Giusti - Mat. 15.055 – Assessor, em substituição ao servidor Luiz Henrique Gomes Matheus - Mat. 15.014- Assessor II, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Aluguel - Referente ao contrato nº 012/2019, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio a partir de 01/05/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 03 de Maio de 2021.

JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
,Indústria e Comércio.

PORTARIA Nº 06 DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.495 de 08 de Março de 2017.

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Emerson Alves Coutinho Júnior - Mat. 15.015– Assessor II em substituição ao servidor Luiz Henrique Gomes Matheus - Mat. 15.014- Assessor II, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 3947/2020, pregão presencial nº 014/CPL/2020 referente a aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio a partir de 01/05/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 03 de Maio de 2021.

JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
,Indústria e Comércio.

PORTARIA Nº 07 DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.495 de 08 de Março de 2017.

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Jéssica Assis Muniz - Mat. 15.054 – Diretora Políticas e Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais, em substituição a servidora Rosilane de Azevedo Vazquez – Mat: 3876 - Auxiliar Administrativa, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Aluguel - Referente ao contrato nº 012/2019, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio a partir de 01/05/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 05 de Maio de 2021.

JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
,Indústria e Comércio.

DIAGRAMAÇÃO

CPD

Prefeitura de Paracambi



documento
assinado
digitalmente